



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 15/2020 - CGE/DDE/POA/IFSULDEMINAS

17 de abril de 2020

EDITAL Nº 15/2020

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO E COMPOSIÇÃO DO NDE DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Pelo presente edital, o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, por meio da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, torna públicas as inscrições para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Licenciatura em Matemática, de recomposição de membros docentes e discentes do Colegiado e de composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE). A nova coordenação terá vigência a partir da publicação em diário oficial, com duração de dois anos. A nova composição do Colegiado terá vigência até 04 de abril de 2021. A nova composição do NDE terá vigência de dois anos a partir da publicação da portaria.

1. Das Vagas

1.1. O presente edital contempla as seguintes vagas:

- 1 (uma) vaga para Coordenador(a) do curso;
- 1 (uma) vaga para Vice-Coordenador(a) do curso;
- 2 (duas) vagas para membro docente suplente do núcleo profissionalizante do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática;
- 1 (uma) vaga para membro discente suplente do núcleo discente do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática.
- 9 (nove) vagas para composição do NDE, sendo destas:
 - 5 (cinco) vagas para docentes da área da Matemática;
 - 1 (uma) vaga para docente da área de Pedagogia;
 - 1 (uma) vaga para docente da área de Letras;
 - 1 (uma) vaga para docente da área de Física;
 - 1 (uma) vaga para docente da área de Informática.

2. Do Processo Eleitoral para as Vagas de Coordenação e Vice-Coordenação do curso:

2.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - Ser docente atuante do Curso de Graduação no qual se candidatou;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;

2.2. As inscrições das chapas Coordenador/Vice-Coordenador ocorrerão no período de **19 a 25 de abril de 2020**.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas através de envio de e-mail com assunto: **“Edital 15/2020 –**

Coordenação” à professora Maria Josiane Ferreira Gomes, membro do colegiado de curso, responsável pelo processo eleitoral da vaga de Coordenação/Vice-Coordenação, no endereço eletrônico: mariajosiane.gomes@ifsuldeminas.edu.br, oficializando a formação da Chapa Coordenador/Vice-Coordenador.

2.4. A relação das Chapas Coordenador/Vice-Coordenador que concorrerão às vagas será divulgada a partir de **30 de abril de 2020**.

2.5. As eleições ocorrerão de **01 a 07 de maio de 2020** através de formulário eletrônico de votação que será divulgado a todos os docentes que atuam no curso de Licenciatura em Matemática e a todos os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática

2.6. Cada docente atuante no curso de Licenciatura em Matemática e cada discente regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Matemática terá direito a apenas um voto para: Chapa Coordenação/Vice-Coordenação.

2.7. O voto será proporcional entre as categorias discente/docente, com peso de 50% dos votos válidos totalizados para docentes e 50% para discentes.

2.8. Será eleita a chapa com maior número de votos válidos, considerando a proporcionalidade estabelecida no item 2.7.

2.9. Em caso de empate na eleição, será eleito(a) aquele que tiver mais tempo como docente no Curso de Licenciatura em Matemática. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) docente de maior idade.

2.10. Em caso da ausência de candidatos(as), os membros serão indicados pela Direção Geral do Campus.

3. Do Processo Eleitoral para as vagas dos membros do Colegiado do curso:

3.1. As inscrições dos(as) interessados(as) às vagas contempladas para o Colegiado de Curso ocorrerão no período de **19 a 25 de abril de 2020**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas através de envio de e-mail com assunto: “**Edital 15/2020 – Colegiado**”, ao coordenador do curso de Licenciatura em Matemática, membro titular do colegiado de curso, responsável pelo processo eleitoral, pelo endereço eletrônico: fabio.abreu@ifsuldeminas.edu.br, oficializando a candidatura e detalhando a vaga de interesse.

3.3. Somente poderão concorrer às vagas do núcleo profissionalizante do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática docentes que atuam ou atuaram no Curso de Licenciatura em Matemática nas áreas de Matemática e Pedagogia.

3.4. Somente poderão concorrer às vagas do núcleo discente do Colegiado de Curso Superior de Licenciatura em Matemática os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Matemática.

3.5 A eleição para membros docentes ocorrerá de **01 a 07 de maio de 2020** através de formulário eletrônico de votação que será divulgado a todos(as) os(as) docentes que atuam ou atuaram no Curso de Licenciatura em Matemática.

3.6 A eleição para membros discentes ocorrerá de 01 a 07 de maio de 2020 através de formulário eletrônico de votação que será divulgado a todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Matemática;

3.7 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto de sua categoria.

3.8 Serão considerados membros suplentes do núcleo profissionalizante, os(as) 2 (dois) candidatos(as) que ficarem em primeiro e segundo lugar.

3.8.1 Em caso de empate na eleição para membro do núcleo profissionalizante será eleito(a) o(a) docente que tiver mais tempo em exercício no IFSULDEMINAS. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.

3.8.2 Em caso da ausência de candidatos(as), os membros docentes do núcleo profissionalizante serão indicados pelo Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática composto conforme portaria 059 de 04 de abril de 2019.

3.9 Será considerado membro suplente do núcleo discente, o(a) candidato(a) que ficar em primeiro lugar.

3.9.1 Em caso de empate na eleição será eleito(a) o(a) discente que tiver menos tempo como aluno(a) regularmente matriculado no IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.

3.9.2 Em caso da ausência de candidatos, os membros serão indicados pelo Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática composto conforme portaria 059 de 04 de abril de 2019.

4. Do Processo Eleitoral para as vagas dos membros do NDE do curso:

- 4.1. As inscrições dos(as) interessados(as) às vagas contempladas para o NDE do Curso ocorrerão no período de **19 a 25 de abril de 2020**.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas através de envio de e-mail com assunto: **“Edital 15/2020 – NDE”**, ao coordenador do curso de Licenciatura em Matemática, membro titular do colegiado de curso, responsável pelo processo eleitoral, pelo endereço eletrônico: **fabio.abreu@ifsuldeminas.edu.br**, oficializando a candidatura e detalhando a vaga de interesse.
- 4.3. Somente poderão concorrer às vagas do NDE, docentes que atuam no Curso de Licenciatura em Matemática na área de Matemática nas áreas de Matemática, Pedagogia, Letras, Física e Informática.
- 4.4 A eleição para membros do NDE ocorrerá de **01 a 07 de maio de 2020** através de formulário eletrônico de votação que será divulgado a todos(as) os(as) docentes que atuam no Curso de Licenciatura em Matemática.
- 4.5 Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto de sua categoria.
- 4.6 Serão considerados membros do NDE da área de Matemática, os(as) 5 (cinco) candidatos(as) mais votados.
 - 4.6.1 Em caso de empate na eleição para membros do NDE da área de Matemática será eleito(a) o(a) docente que tiver mais tempo em exercício no IFSULDEMINAS. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.
 - 4.6.2 Em caso da ausência de candidatos(as), os membros do NDE da área de Matemática serão indicados(as) pela Direção Geral do Campus.
- 4.7 Será considerado membro do NDE da área de Pedagogia, o(a) candidato(a) mais votado(a).
 - 4.7.1 Em caso de empate na eleição para membros do NDE da área de Pedagogia será eleito(a) o(a) docente que tiver mais tempo em exercício no IFSULDEMINAS. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.
 - 4.7.2 Em caso da ausência de candidatos(as), o membro do NDE da área de Pedagogia será indicado(a) pela Direção Geral do Campus.
- 4.8 Será considerado membros do NDE da área de Letras, o(a) candidato(a) mais votado(a).
 - 4.8.1 Em caso de empate na eleição para membros do NDE da área de Letras será eleito(a) o(a) docente que tiver mais tempo em exercício no IFSULDEMINAS. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.
 - 4.8.2 Em caso da ausência de candidatos(as), o membro do NDE da área de Letras será indicado(a) pela Direção Geral do Campus.
- 4.9 Serão considerados membro do NDE da área de Física, o(a) candidato(a) mais votado(a).
 - 4.9.1 Em caso de empate na eleição para membro do NDE da área de Física será eleito(a) o(a) docente que tiver mais tempo em exercício no IFSULDEMINAS. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.
 - 4.9.2 Em caso da ausência de candidatos(as), o membro do NDE da área de Física será indicado(a) pela Direção Geral do Campus.
- 4.10 Serão considerados membro do NDE da área de Informática, o(a) candidato(a) mais votado(a).
 - 4.10.1 Em caso de empate na eleição para membro do NDE da área de Informática será eleito(a) o(a) docente que tiver mais tempo em exercício no IFSULDEMINAS. No caso de empate nesta condição, o desempate se dará conforme o(a) candidato(a) de maior idade.
 - 4.10.2 Em caso da ausência de candidatos(as), o membro do NDE da área de Informática será indicado(a) pela Direção Geral do Campus.
- 4.11. Serão suplentes os(as) candidatos(as) não eleitos(as) nos itens 4.6, 4.7, 4.8, 4.9 e 4.10, sendo, no máximo, um(a) suplente para cada uma das áreas (Matemática, Pedagogia, Letras, Física e Informática), que serão classificados em ordem decrescente de número de votos em suas respectivas áreas.

5. Do resultado

- 5.1 O resultado final será publicado no site institucional do Campus no dia **10 de maio de 2020**.
 - 5.1.1 O resultado final não será divulgado nos painéis de divulgação localizados no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, como deve ser feito usualmente, devido às medidas de distanciamento social adotadas em decorrência do estado de pandemia da coronavirus disease COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

6. Das disposições gerais

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre, composto conforme portaria 059 de 04 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva**, DIRETOR - POA - DDE, em 20/04/2020 10:53:39.
- **Fabio Augusto de Abreu**, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - POA - CGE, em 17/04/2020 18:05:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59746

Código de Autenticação: e084d24e78



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais